



PLANO DE CURSO

**Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC SÃO PAULO**

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Data: 05 de Janeiro de 2010

Número do Plano: 138

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Especialização Técnica de Nível Médio

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Carga Horária: 340 horas

Este Plano de Curso é válido para turmas iniciadas a partir de 05/01/2010, aprovado pela Portaria SENAC/NSE nº 01 de 05/01/2010, publicada no DOE de 23/03/2010 através da Portaria CEE/GP nº 66.

I. JUSTIFICATIVA e OBJETIVOS

A Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho compõe o itinerário formativo da Habilitação e da Qualificação Técnicas de Nível Médio de Enfermagem, Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 03/08 fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 11/08 e atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 5.154/04, na Resolução CNE/CEB nº 04/99 e no Parecer CNE/CEB nº 16/99, na Indicação CEE nº 08/2000, complementada pela Indicação CEE nº 64/07 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214/78, no Regimento das Unidades Educacionais Senac São Paulo, nas demais normas do sistema de ensino e na legislação que regulamenta as atividades de enfermagem.

Com o objetivo de atualizar o perfil profissional de conclusão do **Técnico e do Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** para que possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, os Planos de Curso das Especializações Profissional de Auxiliar e de Técnico de Enfermagem do Trabalho, aprovados pela Portaria Senac GDE nº 21/2004 publicada no DOE de 31/01/2004 através da Portaria CEE/GP nº 23/2004, passam, nesta oportunidade, por revisão, mantendo-se alinhados às exigências específicas das respectivas ocupações, incorporando os avanços científicos e tecnológicos, os resultados de pesquisas e estudos na área, melhorando e/ou modificando os cuidados e tratamentos dispensados aos trabalhadores.

O mundo do trabalho avança a passos largos frente às rápidas mudanças tecnológicas e a globalização da economia desencadeando pressões e desafios sem precedentes aos setores produtivos e de prestação de serviços e, em especial, aos trabalhadores.

As doenças profissionais e os acidentes de trabalho, apesar de serem reconhecidamente evitáveis, ainda são responsáveis por grande parcela da morbidade da população trabalhadora no Brasil e no mundo, levando às incapacidades e até mesmo à morte e, com isso, gerando grandes impactos na produtividade dos trabalhadores e na economia dos países, além de causar sofrimento aos trabalhadores, famílias e à sociedade, fruto da negligência e da injustiça social.

Estima-se que no mundo cerca de seis mil pessoas morrem diariamente vitimadas por acidentes e doenças ligadas às atividades laborais. São 270 milhões de acidentes do trabalho não fatais e 160 milhões de casos novos de doenças profissionais por ano e, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) não há evidências que a situação possa retroceder tão cedo. A avaliação realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) mostra uma estimativa de gastos com acidentes e doenças do trabalho que pode chegar próximo dos 4% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, o que equivaleria a U\$ 1,25 milhões.

No Brasil, a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, em vigor desde 2004, visa à redução dos acidentes e doenças relacionadas

ao trabalho, colocando em prática ações que envolvam a promoção, a reabilitação e a vigilância na área da saúde do trabalhador.

Segundo dados do Ministério da Previdência Social, no decorrer dos anos 2006/2007, foram registrados 503 890 acidentes e doenças do trabalho, entre os trabalhadores segurados, causando enorme impacto social no país. Entre esses registros 26.645 são doenças relacionadas ao trabalho, e parte desses levou 440.124 trabalhadores ao afastamento das atividades devido às incapacidades temporárias, 8.383 trabalhadores foram afastados por incapacidade permanente e, 2.717 trabalhadores ao óbito.

No Brasil ocorre cerca de uma morte a cada três horas, decorrentes dos riscos nos ambientes de trabalho e cerca de catorze acidentes a cada quinze minutos da jornada diária.

Apesar deste número alarmante, ainda não estão incluídos os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de trabalhadores autônomos e domésticos, que embora sejam contribuintes da Previdência Social, não tem direito ao benefício acidentário, bem como dos trabalhadores que estão na informalidade.

Frente a este cenário é necessária a conscientização do empresariado, do governo, dos trabalhadores e da sociedade quanto ao número e a gravidade de acidentes e doenças do trabalho.

Com o objetivo de revisar e ampliar a proposta do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, de forma a atender às diretrizes da OIT – Organização Internacional do Trabalho e ao Plano de Ação Global em Saúde do Trabalhador, proposto na Assembléia Mundial de Saúde ocorrida em maio de 2007, o governo criou uma Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho, composta por seus representantes (previdência social, trabalho e emprego e saúde), dos trabalhadores e dos empregadores (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009)¹.

Diante do quadro nada animador, mas passível de mudanças positivas, a união de forças contribuirá para a transformação do cenário mundial. A atuação de equipes multidisciplinares junto aos trabalhadores vai possibilitar uma perspectiva maior de vida com melhor qualidade. O Técnico e o Auxiliar de Enfermagem do Trabalho são profissionais que integram estas equipes nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com a Norma Regulamentadora 4 (NR-4) da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214/78, e como integrante da equipe mínima dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, de acordo com a Portaria 2437/2005 do GM de 07 de dezembro de 2005.

Compreender a atenção integral à saúde, ampliar as ações de promoção, proteção e reabilitação da saúde do trabalhador. Priorizar as ações de promoção e proteção específica às de reparação, participar do desenvolvimento de ações educativas

¹ <http://www.previdenciasocial.gov.br>

quanto aos aspectos de saúde e segurança dos trabalhadores e de estudos e pesquisas na área são apenas algumas das ações que o Auxiliar e o Técnico em Enfermagem do Trabalho poderão desenvolver com o intuito de transformar a vida dos trabalhadores, prevenindo dos acidentes e das doenças que rondam o seu dia-a-dia de trabalho.

O Senac São Paulo, diante dos relatos pelos órgãos governamentais e não governamentais, pela imprensa, pelos sindicatos e associações de trabalhadores e, aproveitando a longa experiência da Instituição na área da Saúde e Segurança do Trabalho, atualiza esta Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, propiciando ao aluno condições para reavaliar o respeito pela vida humana, despertando sua sensibilidade, solidariedade e respeito diante dos sofrimentos vividos pelos trabalhadores e suas famílias.

A Instituição se propõe a dar continuidade à atualização deste Plano de Curso, para acompanhar as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, especialmente da área de Saúde e Segurança do Trabalho, mediante contato permanente com especialistas e o setor produtivo.

2. REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula, o candidato deve ter concluído o curso **Técnico em Enfermagem**.

Documentos:

- Requerimento de Matrícula.
- Diploma de conclusão do curso Técnico em Enfermagem (cópia autenticada e cópia simples).
- Certidão de Nascimento (cópia simples). Se mulher casada, apresentar Certidão de Casamento (cópia simples).
- Cédula de Identidade (RG) (cópia simples).
- Documento Militar, para o candidato entre 18 e 45 anos (apresentação);
- Título de Eleitor, com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos (apresentação).

⇒ *Caso o candidato, no ato da matrícula, ainda não possua o diploma de técnico em enfermagem, poderá apresentar cópia autenticada e cópia simples do histórico escolar da conclusão do curso. Entretanto, o candidato deverá ser comunicado de que a entrega do certificado de Técnico em Enfermagem do Trabalho dependerá da apresentação do referido diploma, devidamente registrado.*

⇒ *O candidato que apresentar certificado de conclusão de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho poderá matricular-se diretamente no Módulo V, desde que atenda aos demais requisitos de acesso desta especialização técnica.*

O candidato, concluinte da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem poderá efetuar sua matrícula e cursar os módulos de I a IV desta especialização técnica, desde que apresente:

Documentos:

- Requerimento de Matrícula.
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem (cópia autenticada e cópia simples).
- Certidão de Nascimento (cópia simples). Se mulher casada, apresentar Certidão de Casamento (cópia simples).
- Cédula de Identidade (RG) (cópia simples).
- Documento Militar, para o candidato entre 18 e 45 anos (apresentação);
- Título de Eleitor, com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos (apresentação),

⇒ *Caso o candidato, no ato da matrícula, ainda não possua o certificado de Auxiliar de Enfermagem, poderá apresentar cópia autenticada e cópia simples do histórico escolar da conclusão do curso. Entretanto, o candidato deverá ser comunicado de que a entrega do certificado de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** dependerá da apresentação do referido certificado de qualificação profissional, devidamente registrado.*

Observação: Os alunos que realizaram o curso de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem em unidades do Senac São Paulo estão dispensados da apresentação dos documentos acima, exceto do requerimento de matrícula e da comprovação do voto na última eleição.

As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela unidade, atendidos os requisitos de acesso e nos termos regimentais.

A Unidade poderá admitir processo seletivo, quando julgar necessário, aplicando procedimentos/instrumentos que avaliem conhecimentos e habilidades adquiridas pelo candidato anteriormente, desde que relacionadas com as competências profissionais descritas neste Plano de Curso.

3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Técnico e o Auxiliar de Enfermagem do Trabalho integram equipes multiprofissionais, sob supervisão do Enfermeiro, em instituições públicas e privadas, em órgãos oficiais, como integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador conforme a portaria 2437/2005 do GM de 07 de dezembro de 2005 e da Lei nº 7.498/86 e Decreto 94.406/87 que regulamentam o exercício da Enfermagem.

Para atender às demandas do processo produtivo, o **Técnico em Enfermagem do Trabalho** deverá constituir, além das competências já desenvolvidas nos módulos que correspondem ao Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, as seguintes competências:

- Participar da elaboração e execução de programas voltados para grupos de riscos específicos que envolvam os trabalhadores, as famílias e a comunidade, de forma integrada e ética, mobilizando conhecimentos das ações de vigilância em saúde a fim de promover a melhoria da qualidade de vida.
- Realizar ações educacionais, adotando metodologia adequada, habilidade na condução de grupos e utilizando técnicas de comunicação, com intuito de desenvolver uma cultura de prevenção entre os trabalhadores.
- Colaborar na gestão integrada dos sistemas da qualidade, de meio ambiente, de segurança e saúde no trabalho e de responsabilidade social, desenvolvendo ações de saúde, mobilizando conhecimentos específicos, que visem à melhoria contínua e atendendo requisitos dos processos de certificação.

O perfil de conclusão do **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**, egresso desta Especialização Técnica de Nível Médio prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Assistir ao trabalhador executando as atividades de enfermagem de sua competência, registrando em documentos específicos, de acordo com as exigências legais, mapeando e relacionando os agravos à saúde do trabalhador considerando os níveis de prevenção primária, secundária e terciária, para a preservação da integridade física e psicossocial.
- Participar da elaboração e execução de projetos e/ou programas, mobilizando conhecimentos sobre riscos ambientais, ergonômicos e de acidentes, doenças profissionais e do trabalho, utilizando estratégias de controle a fim de contribuir com as mudanças necessárias ao processo de trabalho para a promoção da saúde dos trabalhadores.
- Participar dos projetos de educação em saúde do trabalhador, propondo e realizando treinamentos relacionados à prevenção, controle e possível erradicação dos riscos de acidentes do trabalho, das doenças profissionais e das doenças relacionadas com o trabalho, com a finalidade de conscientizar os trabalhadores .
- Colaborar na organização e gestão do ambulatório de saúde do trabalhador, considerando o contexto organizacional, apoiado na legislação específica e normatizações próprias, efetuando registros e controles necessários, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados.
- Implementar ações de vigilância em saúde com base nos dados epidemiológicos do ambiente de trabalho e/ou comunidade, a fim de identificar, minimizar e evitar agravos à saúde do trabalhador.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso está organizado em cinco módulos **independentes, porém sequenciais**, que não requerem aprovação em um para continuidade no outro.

Os **módulos de I a IV** correspondem à Especialização Técnica de Nível Médio de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**.

O **módulo V** complementa as competências profissionais desta especialização, sendo que o conjunto dos **módulos de I a V** correspondem à Especialização Técnica de Nível Médio de **Técnico em Enfermagem do Trabalho**.

MÓDULOS		Carga Horária
I	Atenção à saúde do trabalhador	40
II	Saúde e segurança do trabalhador	72
III	Prevenção de doenças e acidentes do trabalho	76
IV	Organização dos serviços de saúde do trabalhador	72
V	Programas em saúde do trabalhador	80
Total de Horas		340

Módulo I – Atenção à saúde do trabalhador – Este módulo prevê o desenvolvimento de competências que possibilitem o reconhecimento da área da saúde do trabalhador, a atuação e as responsabilidades do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem como integrantes da equipe dos serviços de saúde do trabalhador. **Deve ser desenvolvido isoladamente e no início do curso.**

Módulo II – Saúde e segurança do trabalhador – Este módulo possibilita o desenvolvimento de competências que permitam identificar e relacionar os riscos presentes no ambiente e no processo de trabalho com as alterações fisiológicas do trabalhador e possíveis impactos ao meio ambiente, colaborando no desenvolvimento de propostas com o intuito de minimizá-los ou até eliminá-los. **Deve ser desenvolvido isoladamente.**

Módulo III – Prevenção de doenças e acidentes do trabalho – Este módulo possibilita o reconhecimento das doenças profissionais e das relacionadas ao trabalho, através do atendimento ao trabalhador, investigação das causas possíveis de acidentes e doenças, e desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com o módulo IV.**

Módulo IV – Organização dos serviços de saúde do trabalhador – Este módulo prevê o desenvolvimento de competências voltadas à organização dos serviços de saúde, a

execução do programa de controle médico de saúde ocupacional e atendimentos de urgência e emergência. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com o módulo III.**

Módulo V – Programas em saúde do trabalhador – Este módulo prevê o desenvolvimento de competências para implantação de ações educativas e de programas em saúde, possibilitando melhorar a qualidade de vida do trabalhador e família. **Este módulo deve ser desenvolvido isoladamente.**

Este curso não prevê estágio profissional supervisionado, ficando a critério da Direção da Unidade Senac autorizar a sua realização como uma atividade opcional do aluno, acrescida à carga horária total do curso, desde que o mesmo esteja matriculado e frequente regularmente o curso, de acordo com os dispositivos legais.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS MÓDULOS

Módulo I – Atenção à saúde do trabalhador

- Reconhecer-se como profissional da equipe de saúde do trabalhador e da equipe de enfermagem do trabalho, no âmbito dos serviços público e privado, adotando postura profissional condizente com os princípios que regem as atividades em Saúde e Segurança do Trabalho.
- Atuar em equipes multiprofissionais, na perspectiva do ser humano integral, adotando atitudes que permitam otimizar o processo de trabalho a fim de assegurar a qualidade do atendimento ao trabalhador.

Módulo II – Saúde e segurança do trabalhador

- Relacionar os setores e os processos de trabalho com os riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e de acidentes a partir da análise do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para a prevenção, controle e possível erradicação dos riscos de acidentes do trabalho, das doenças profissionais e das doenças relacionadas ao trabalho.
- Correlacionar as possíveis alterações fisiológicas aos riscos inerentes aos processos de trabalho, mobilizando conhecimentos da fisiologia/anatomia humana e dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, a fim de minimizar os efeitos nocivos à saúde do trabalhador.
- Colaborar no desenvolvimento das ações de segurança do trabalho mobilizando conhecimentos específicos, visando à prevenção de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.
- Colaborar com proposições de alternativas que levem ao desenvolvimento sustentável, a partir de noções de saneamento do meio e de legislações específica, para minimizar/erradicar os riscos à saúde do trabalhador e à coletividade, causados por resíduos produzidos nos processos de trabalho.

Módulo III – Prevenção de doenças e acidentes do trabalho

- Identificar as doenças profissionais e/ou do trabalho, os incidentes/acidentes do trabalho e as causas de absenteísmo no contexto organizacional, realizando estudos com metodologia adequada para atuar nos níveis de prevenção do processo saúde doença.
- Propor soluções para evitar e/ou minimizar o desencadeamento de distúrbios/ patologias, mobilizando conhecimentos sobre as doenças/agravos e suas possíveis causas, pautando-se nos princípios da promoção da saúde integral do trabalhador.
- Registrar, em documentos específicos, os agravos e os atendimentos realizados ao trabalhador, mantendo os registros atualizados de acordo com as exigências legais e institucionais a fim de nortear ações educativas, preventivas e assistenciais.
- Comunicar as doenças de notificação compulsória ocorridas na empresa, respeitando as orientações do sistema de vigilância epidemiológica, possibilitando o desencadeamento de ações de prevenção e controle.

Módulo IV – Organização dos serviços de saúde do trabalhador

- Sugerir alternativas para definição de recursos físicos, humanos, materiais e financeiros do serviço de saúde, considerando as características e a política de saúde e segurança da empresa e as legislações vigentes, para proporcionar adequado atendimento ao trabalhador.
- Coparticipar da definição de fluxos e rotinas do ambulatório, considerando os princípios éticos, técnico-científicos e administrativos, tendo em vista a organização do atendimento de enfermagem.
- Coparticipar da elaboração e utilização de documentos físicos e eletrônicos, específicos do serviço ambulatorial, considerando a realidade e as necessidades da empresa garantindo a qualidade da assistência ao trabalhador e dos respectivos registros.
- Colaborar na elaboração, na implementação e na avaliação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), articulando conceitos das normas regulamentadoras com o intuito de promover a saúde e evitar os possíveis agravos.
- Realizar atendimento pré-hospitalar em situações de urgência/emergência, empregando conhecimentos, técnicas, materiais e equipamentos pertinentes, visando manter a vida, minimizar a gravidade da ocorrência e prevenir sequelas.

Módulo V – Programas em saúde do trabalhador

- Participar com a equipe multiprofissional da identificação e análise de casos de doenças relacionadas com a saúde mental do trabalhador, mobilizando conhecimentos sobre fatores psicossociais; problemas/distúrbios psíquicos e efeitos de agentes estressantes a fim de favorecer o adequado encaminhamento para tratamento.

- Coparticipar no planejamento, desenvolvimento e execução de programas de atenção à saúde do trabalhador mobilizando conceitos da epidemiologia, das doenças profissionais e do trabalho, das doenças crônicas degenerativas, das doenças transmissíveis e dos principais fatores de risco com a finalidade de permitir melhor qualidade de vida ao trabalhador.
- Planejar e desenvolver ações educativas considerando as necessidades dos trabalhadores e do público envolvido, utilizando métodos e técnicas apropriadas, para adotar hábitos saudáveis, controle e possível erradicação dos riscos de acidentes de trabalhos, das doenças profissionais e das relacionadas com o trabalho.
- Realizar treinamentos, junto com a equipe multiprofissional, mobilizando conhecimentos de primeiros socorros, capacitando os trabalhadores para atuarem como socorristas e adotando estratégias e recursos específicos.

Indicações Metodológicas

As indicações metodológicas que orientam o desenvolvimento deste Plano de Curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac São Paulo, pautam-se pelos princípios da aprendizagem com autonomia e do desenvolvimento de competências profissionais, entendidas como a “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.²

As competências profissionais descritas na organização curricular foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando processos de trabalho de complexidade crescente relacionados com *Saúde e a Segurança do Trabalho*. Tais competências desenham um caminho metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno diante de situações problemáticas que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários à ação e à solução de questões inerentes à natureza do trabalho nesse segmento.

A incorporação de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras previstas para este curso, como o trabalho por projeto, atende aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais do mundo do trabalho, pois propicia aos alunos a vivência de situações contextualizadas, gerando desafios que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia seu desenvolvimento profissional. Oferece, ainda, a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade socioambiental e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas para cada módulo têm como eixo condutor um **projeto** que será desenvolvido no decorrer do curso, considerando contextos

² Definição de competência profissional presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico – Resolução CNE/CEB nº 04/99.

similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimulam a participação ativa dos alunos na busca de soluções para os desafios que dele emergem. Estudo de casos e do meio, proposição de problemas, pesquisas em diferentes fontes, contato com empresas e especialistas da área, apresentação de seminários, visitas técnicas, relatórios técnicos, trabalho de campo e simulações de contextos compõem o repertório de atividades do trabalho por projeto, que serão especificadas no planejamento dos docentes a ser elaborado sob a coordenação da área técnica da unidade e registrado em documento próprio.

Cabe ressaltar que na mediação dessas atividades o docente deve atuar no sentido de possibilitar a identificação de problemas diversificados e desafiadores, orientando a busca de informações, estimulando o raciocínio lógico e a criatividade, incentivando respostas inovadoras e criando estratégias que propiciem avanços, tendo sempre em vista que a competência é formada pela prática e que esta se dá em situações concretas.

Visitas técnicas:

Com o objetivo de aproximar os alunos de situações reais de trabalho e para contextualizar as práticas do SESMT, no decorrer dos **módulos III e IV** deverão ser realizadas, no mínimo, duas *Visitas Técnicas*. Estas visitas contarão com o acompanhamento do docente da Unidade e deverão ocorrer em locais e horários preestabelecidos.

As visitas técnicas poderão ser realizadas em organizações públicas ou privadas que mantenham ambulatório devidamente equipado para atendimento ao trabalhador, devendo ser previstas no Plano Coletivo de Trabalho Docente e nos respectivos Planos de Aula.

Para cada visita técnica, o aluno deverá estar devidamente segurado contra acidentes pessoais.

Os alunos deverão apresentar relatório para cada visita técnica, elaborado de acordo com a orientação do docente/coordenador responsável, relacionando as atividades previstas no roteiro de visita e os dados coletados no local de realização.

As horas e atividades realizadas nas visitas técnicas serão registradas nos diários de classe ou documento análogo e consideradas como horas de efetivo trabalho escolar.

PLANO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

O estágio não obrigatório, considerado como atividade opcional do aluno, poderá ser realizado, mediante autorização pela direção da Unidade Senac.

O estágio não poderá exceder **06 horas diárias e 30 horas semanais**, devendo constar do respectivo Termo de Compromisso.

Mesmo não sendo obrigatório, o estágio será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pelo Senac, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local

destinado às atividades do estágio, procurando garantir que as instalações e as atividades desenvolvidas sejam adequadas para a formação cultural e profissional do educando.

Serão aplicadas estratégias e instrumentos de avaliação do desempenho do aluno, com registros em formulário próprio de acompanhamento do estágio, com anotações diárias feitas pelo estagiário e validadas pelo supervisor do campo de estágio (Médico ou Enfermeiro da empresa).

Os estágios poderão ser desenvolvidos em ambulatórios de empresas/organizações privadas, públicas e do terceiro setor, desde que ofereçam as condições essenciais ao cumprimento de sua função educativa, de maneira a evitar situações em que o aluno seja compelido a assumir responsabilidades de profissionais já qualificados e, dessa forma, desenvolvendo as atividades compatíveis com as previstas no Termo de Compromisso.

O aluno que optar pelo estágio poderá **iniciá-lo a partir do Módulo III.**

A carga horária do estágio deverá ser de, no mínimo, 20% da carga horária total de cada especialização, sendo **52 horas**, no mínimo, para o **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** e **68 horas**, no mínimo, para o **Técnico em Enfermagem do Trabalho** e o aluno poderá concluí-lo até o último dia de término dos módulos correspondentes, estabelecido no Termo de Compromisso.

Periodicamente o aluno deverá apresentar relatório das atividades realizadas ao docente orientador do estágio.

Um **relatório final** deverá ser entregue **até 30 dias após o encerramento dos módulos** correspondentes ao Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ou **até 30 dias após o final de todos os módulos** do Técnico em Enfermagem do Trabalho, devidamente assinado pelo supervisor do estágio (Médico ou Enfermeiro da empresa).

Para realização do estágio há necessidade dos seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação entre a Unidade Senac que oferecer o curso e a parte concedente que oferecer o campo de estágio. Este documento deverá definir as responsabilidades de ambas as partes e todas as condições necessárias para a realização do estágio.
- Plano de Atividades do estagiário, elaborado em acordo com aluno, parte concedente e o Senac, incorporado ao termo de Compromisso.
- Termo de Compromisso de Estágio, consignando as responsabilidades do estagiário e da parte concedente, firmado pelo seu representante, pelo estagiário e pela Unidade Senac, que deve zelar pelo cumprimento das determinações constantes do respectivo termo.
- Seguro de Vida em Grupo e contra Acidentes Pessoais para os estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio pela parte concedente e, alternativamente, assumida pelo Senac. A apólice deve ser compatível com valores de mercado, ficando também estabelecidos no Termo de Compromisso.

Durante a realização do estágio devem ser elaborados:

- Relatório de Estágio, segundo orientações do supervisor (Médico ou Enfermeiro da empresa).
- Ficha de Acompanhamento de Estágio com registros diários feitos pelo estagiário e com visto do supervisor (Médico ou Enfermeiro da empresa).

O aluno ao qual for concedida a oportunidade do estágio opcional e que realizar integralmente as horas e atividades previstas no devido Termo de Compromisso terá apostilado no respectivo Certificado de conclusão o estágio realizado. Caso não cumpra o mínimo das horas e das atividades previstas para cada ocupação, não terá direito a qualquer aditamento em seu documento de conclusão.

5. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação vigente.

O Técnico em Enfermagem que apresentar certificado de conclusão de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho poderá matricular-se diretamente no Módulo V, sendo dispensado de avaliação, desde que atenda aos demais requisitos de acesso desta especialização técnica.

O aproveitamento, em qualquer condição, deve ser requerido antes do início do módulo correspondente e em tempo hábil para o deferimento pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo, tais como pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos e do meio, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho e produtos gerados pelos projetos desenvolvidos.

A avaliação deve se pautar por critérios e indicadores de desempenho, pois considera-se que cada competência traz em si determinado grau de experiência cognitiva, valorativa e comportamental. Assim, pode-se dizer que o aluno adquiriu determinada competência quando seu desempenho expressar esse patamar de exigência qualitativa.

Para orientar o processo de avaliação, torná-lo transparente e capaz de contribuir para a promoção e a regulação da aprendizagem, é necessário que os indicadores de desempenho sejam definidos no plano de trabalho docente e explicitados aos alunos desde o início do curso, a fim de direcionar todos os esforços da equipe técnica, dos docentes e do próprio aluno, para que ele alcance o desempenho desejado.

Desse modo, espera-se potencializar a aprendizagem e reduzir ou eliminar o insucesso. Isso porque a educação por competência implica em **assegurar condições para que o aluno supere dificuldades** de aprendizagem diagnosticadas durante o processo educacional.

A **autoavaliação** será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam que o aluno acompanhe seu progresso e pela identificação de pontos a serem aprimorados, considerando-se ser esta prática, imprescindível à aprendizagem com autonomia.

O resultado do processo de avaliação será expresso por menções:

- **Ótimo:** capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Bom:** capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Insuficiente:** ainda não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

As **menções** serão atribuídas por **módulo**, considerando-se os critérios e indicadores de desempenho relacionados às competências previstas em cada um deles, as quais integram as competências profissionais descritas no perfil de conclusão.

Será considerado **aprovado** aquele que obtiver ao **final** de cada módulo as menções **Ótimo** ou **Bom**, e a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Será considerado **reprovado**, aquele que obtiver a menção **Insuficiente** em qualquer um dos módulos, mesmo após as oportunidades de recuperação, ou tiver **frequência inferior a 75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Ao aluno com **frequência mínima de 75%** e menção **Insuficiente** será oferecida oportunidade de **recuperação** de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvida de maneira contínua, no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo.

O aluno com menção **Ótimo** ou **Bom**, mas com frequência **inferior aos 75%** e **igual ou superior a 60%**, por motivos justificados, poderá ter sua situação apreciada pelo Conselho de Curso, para análise da possibilidade de promoção.

Os alunos deverão ter pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados no desenvolvimento do curso, bem como das normas regimentais e dos critérios de avaliação, recuperação, frequência e promoção.

7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Instalações:

Sala de aula adequadamente mobiliada, com cadeiras móveis para a composição de diferentes arranjos que privilegiem a diversidade de atividades.

Equipamentos:

A Unidade disponibilizará:

- Aparelho de som
- Computadores com acesso à Internet
- Filmadora
- Projetor de *slides*
- Retroprojetor/*Data show*
- Televisão
- Vídeo/DVD

Equipamentos específicos:

- Ortho Rater
- Dinamômetros (lombar/escapular/manual)
- Espirômetro – Boneca Ressuscianne
- DEA – Desfibrilador externo automático (módulo educacional)

Equipamentos de Proteção Individual:

- Botas, Luvas e Capacetes
- Máscaras de diversos tipos
- Óculos de proteção
- Protetor Auricular tipo plug/concha

Materiais específicos:

- Ambú com máscara
- Bandagens triangulares (12 bandagens)
- Cartões de Jaeger
- Cobertor
- Colares Cervicais: 01 de cada tamanho
- Escala de Snellen
- Esparadrapo

- Fita crepe
- Lençol
- Máscara de RCP com filtro e válvula unidirecional
- Pacotes de gazes
- Prancha curta com cintos
- Prancha longa com cintos
- Protetor facial descartável para RCP
- Talafix (02 de cada tamanho com o mínimo de 10 talas)
- Travesseiro

Observação: Materiais e equipamentos indicados poderão ser próprios, de outras Unidades do Senac SP, ou de terceiros, constituídos por instituições públicas ou privadas, com os quais se estabeleçam parcerias visando o processo formativo.

Bibliografia básica

Para atender às necessidades de consulta e pesquisa dos docentes e alunos, a Unidade disponibilizará de acervo com livros, revistas, publicações técnicas, incluindo os seguintes títulos:

ABREU, Lauro Barros. *Acidente de mão, o que fazer na emergência*. 2 ed. São Paulo: Editora SENAC, 2003.

ACGIH – *American Conference of Governmental Industrial Hygienists – Limites de Exposição (TLVs) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos e Índices Biológicos (BEIs)*. Trad. ABHO. Campinas, 2006.

AGUIAR, A. L. S. *Assédio moral: o direito à indenização pelos maus-tratos e humilhações sofridos no ambiente de trabalho*. 2. ed. São Paulo: LTR Editora, 2006.

ARAUJO, G. M. de. *Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional OHSAS 18.001 e ISM CODE comentados*. Rio de Janeiro, GVC Editora, 2005.

BELLUSCI, S. M. *Doenças profissionais ou do trabalho*. São Paulo: Editora Senac, 2006.

_____. *Epidemiologia*. São Paulo: Editora Senac, 2006.

BENSOUSSAN, Eddy. *Manual de higiene, segurança e medicina do trabalho*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

BRANDIMILLER, P. A. *O corpo no trabalho*. 2. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006

BRASIL, Ministério da Saúde/OPAS ,*Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde* disponível em <http://www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=48> acesso 05/11/2009

_____. *MTb. Manual de legislação de segurança e medicina do trabalho*.

São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

- BRITO, L.; BRITO T.; BUGANZA C., *Segurança aplicada a instalações hospitalares*. 4. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CAMILLO JÚNIOR, A. B. *Manual de prevenção e combate a incêndios*. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CAMPOS, A. *CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: uma nova abordagem*. 10. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CARVALHO, A. R. de; OLIVEIRA, M. V. de. *Princípios básicos de saneamento do meio*. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CARVALHO, Geraldo Mota de. *Enfermagem do Trabalho*. São Paulo: EPU, 2001.
- COUTO, H. de A. *Ergonomia aplicada ao trabalho – O manual técnico da máquina humana*. Vol. I e II. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1996.
- DEBORAH, L. *SA 8000 – Guia definitivo para a nova norma social*. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2003.
- GALAFASSI, Maria Cristina. *Medicina do Trabalho: programa de controle médico de saúde ocupacional*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999
- GERGES, S. Y. *Ruído, fundamentos e controle*. Florianópolis: SOBRAC/Universidade Federal de Santa Catarina, 2000.
- IIDA, I. *Ergonomia projeto e produção*. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2005.
- MARANO, V. P. *A segurança, a medicina e o meio ambiente do trabalho nas atividades rurais*. São Paulo: LTR Editora, 2006.
- MENDES, R. *Patologia do trabalho*. 2 ed. atual. e ampl. V 1 e 2, São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- MICHEL, Oswaldo. *Controle do uso de drogas causadoras de dependência e lesões entre os trabalhadores*. São Paulo: LTr, 2001.
- POSSIBOM, Walter Luiz Pacheco. *Implantação de ambulatório médico em empresa: gestão em saúde ocupacional*. São Paulo: LTr, 2006.
- RIBEIRO NETO, J.B. TAVARES, J.C., HOFFMAN, S.C., *Sistema de Gestão integrados: qualidade, meio ambiente, responsabilidade social e segurança no trabalho*. São Paulo: Ed. Senac, 2008.
- SALIBA, T.; CORRÊA, M.; AMARAL, L.; RIANI, R. *Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais*. 3 ed. São Paulo: LTr, 2002.
- SALIBA, T. M. *Curso básico de segurança e higiene ocupacional*. São Paulo: LTR Editora, 2004.
- SANTOS, Rosângela Verônica dos. *Silicose ocupacional: a face de uma problemática social*. São Paulo: LTr, 2000.
- SILVA, Rosalina Carvalho. *Metodologias participativas para trabalhos de promoção de saúde e cidadania*. São Paulo: Ed. Vetor, 2002.

SOUTO, Daphinis Ferreira. *Saúde e Trabalho: uma revolução em andamento*. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 2003.

SPINELLI, R.; BREVIGLIERO; POSSEBON, J. *Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos*. São Paulo: Editora Senac, 2006.

TAVARES, J. da C. *Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho*. 4. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.

_____. *Tópicos de administração aplicada à segurança do trabalho*. 4. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.

VALLE, C. E. do. *Qualidade ambiental – ISO 14000*. 4. ed. São Paulo: Editora Senac, 2002.

VIEIRA, Sebastião Ivone; *Guia de alimentação para a qualidade de vida do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2004

ZOCCHIO, Álvaro. *Política de segurança e saúde no trabalho: elaboração, implantação, administração*. São Paulo: Editora LTr., 2000

8. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Estão habilitados para docência neste curso, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área profissional e com experiência profissional na área de Saúde Ocupacional ou na respectiva área do curso.

Serão admitidos docentes com a seguinte formação:

- Enfermeiro do Trabalho licenciado ou com equivalente formação especial;
- Médico do Trabalho;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Psicólogo do Trabalho;
- Enfermeiro licenciado ou com equivalente formação especial, Fisioterapeuta, Biólogo e Advogado com experiência na área do curso;
- Profissional de nível superior com especialização em Ergonomia.

Aos não licenciados será propiciada formação docente em serviço, com exceção dos docentes Enfermeiros e Enfermeiros do Trabalho.

A coordenação e o acompanhamento do curso serão, obrigatoriamente, de responsabilidade de Enfermeiro do Trabalho credenciado pelo COREN-SP como especialista, ao qual caberá assinar os certificados expedidos aos alunos concluintes do curso.

9. CERTIFICADOS

Àquele que concluir com aprovação o conjunto de Módulos que compõem a organização curricular deste plano de curso e apresentar o diploma de Técnico em Enfermagem, será conferido o certificado de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO** – Especialização Técnica de Nível Médio – com validade nacional.

Àquele que concluir com aprovação os Módulos de I a IV e possuir o certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem será expedido o certificado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** – Especialização Técnica de Nível Médio – com validade nacional.